

161011236114164963 - SEDUC	2102	339093	600,00
161011236114164963 - SEDUC	104	339093	100.000,00

TOTAL 129.613,98
II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO VALOR	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	
161011212214168488 - SEDUC	331	339014	1.000,00
161011212214168489 - SEDUC	102	339030	2.000,00
161011212214168489 - SEDUC	102	339030	1.000,00
161011212214168489 - SEDUC	102	339030	2.000,00
161011212214168489 - SEDUC	102	339033	3.000,00
161011212214168489 - SEDUC	102	339033	10.000,00
161011212214168489 - SEDUC	102	339036	1.000,00
161011212214168489 - SEDUC	102	339036	4.000,00
161011236114164963 - SEDUC	2102	339039	600,00
161011236114164963 - SEDUC	104	339039	100.000,00
161011212214168489 - SEDUC	102	339039	2.000,00
161011212214168489 - SEDUC	102	339039	1.000,00
161011212214168489 - SEDUC	102	339039	2.000,00
161011236214168478 - SEDUC	102	339092	13,98

TOTAL 129.613,98
III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.**Registre-se e cumpra-se,**
MARILÉA FERREIRA SANCHES
SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Protocolo: 197658
PORTARIA DE REDES. Nº 302/2017-GAB/PAD. BELÉM, 29 DE JUNHO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 04/2017-NDE/SEDUC, de 20/06/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 406/2016-GAB/PAD de 24/08/2016, publicada no DOE nº 33.200 de 29/08/2016, prorrogado pela Portaria nº 546/2016-GAB/PAD de 17/10/2016, publicada no DOE nº 33.236 de 21/10/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 197524
PORTARIA DE REDES. Nº 304/2017-GAB/PAD. BELÉM, 29 DE JUNHO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 510/2017-NDE/SEDUC, de 14/06/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 709/2016-GAB/PAD de 28/12/2016, publicada no DOE nº 33.281 de 29/12/2016, prorrogado pela Portaria nº 171/2017-GAB/PAD de 02/03/2017, publicada no DOE nº 33.326 de 06/03/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 197528
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO
PORTARIA Nº 25 / 2017 - SAEN

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO**, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da

Educação Nacional (LDBN);
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos discentes do Ensino Fundamental e Médio do **Anexo da EEEFM Profª “Benvinda de Araújo Pontes”**, na localidade do Rio Itacuruçá - Baixo Ilhas de Abaetetuba que estudam nas dependências da EMEIEF “Santo André” em espaço cedido pela Gestão Municipal de Abaetetuba/PA;

CONSIDERANDO ainda a exigência de regularização do citado Anexo, conforme parecer contido nos autos do processo nº 998342/2016.

RESOLVE:
Art. 1º - Criar o **ANEXO da EEEFM PROFª “BENVINDA DE ARAÚJO PONTES”**, para atender a demanda dos discentes do Ensino Fundamental e Médio da localidade em tela.

Art. 2º - Os documentos dos alunos do **ANEXO**, referido no artigo anterior, deverão ser expedidos, assinados e arquivados na **EEEFM PROFª “BENVINDA DE ARAÚJO PONTES”**, conforme o que dispõe a resolução nº 813, de 11 de dezembro de 2000, do Conselho Estadual de Educação – CEE;

Art. 3º - Para atender ao que dispõe o artigo 1º, a Secretária Adjunta de Ensino – **SAEN**, em conjunto com a Secretaria de Estado de Administração – **SEAD** e a Coordenação de Descentralização – **CODES**, providenciarão a oficialização do ato e a lotação do quadro de servidores de acordo com a demanda do alunado registrada pela Direção da Unidade, conforme Portaria de Lotação em vigor;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO
Belém, 28 de Junho de 2017
JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA
Secretário Adjunto de Ensino

Protocolo: 197319
PORTARIA DE REDES. Nº 301/2017-GAB/PAD. BELÉM, 29 DE JUNHO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 007/2017-GAB/PAD, de 22/06/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 274/2016-GAB/PAD de 22/06/2016, publicada no DOE nº 33.156 de 27/06/2016, prorrogado pela Portaria nº 398/2016-GAB/PAD de 19/08/2016, publicada no DOE nº 33.195 de 22/08/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 197521
PORTARIA Nº 01/2017-GAB/PAD. BELÉM, 27 DE JUNHO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº. 36/2017-GAB/PAD, de 11/01/2017, publicada no DOE edição nº 33.291 de 13/01/2017, constantes nos autos do Processo nº 745891/2014 e os demais fatos conexos.

R E S O L V E:
I – Aplicar, com fundamento no art. 188 c/c art. 183, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, a pena de **REPREENSÃO**, ao servidor JEFFERSON PATRICK DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 57209032-1, por restar provada nos autos do processo supracitado, a ocorrência de infração disciplinar por parte desse servidor;
II – Determinar que os setores competentes adotem as providências pertinentes visando ao cumprimento da penalidade ora aplicada e quanto ao competente registro;
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 197503

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA DE QDD Nº 23, DE 27/6/2017

A Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com o parágrafo único do artigo 43, da Lei nº 8.375, de 19 de julho de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017,

RESOLVE:
I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 2.716.720,68 (Dois Milhões, Setecentos e Dezesesseis Mil, Setecentos e Vinte Reais e Sessenta e Oito Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011230614168477 - SEDUC	306	339092	69.500,00
161011230614168477 - SEDUC	306	339092	67.043,80
161011212814168493 - SEDUC	2102	339092	500,00
161011236214168478 - SEDUC	2102	339092	2.000,00
161011236114164963 - SEDUC	2102	339092	5.000,00
161011212214168488 - SEDUC	2102	339092	5.000,00
161011236214168478 - SEDUC	102	339092	639.429,00
161011236214168478 - SEDUC	102	339092	836.732,99
161011236114164963 - SEDUC	102	339092	836.732,99
161011236214168478 - SEDUC	102	339092	254.781,90

TOTAL 2.716.720,68

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212814168493 - SEDUC	2102	339014	500,00
161011236214168478 - SEDUC	2102	339014	2.000,00
161011236114164963 - SEDUC	2102	339014	5.000,00
161011230614168477 - SEDUC	306	339030	69.500,00
161011230614168477 - SEDUC	306	339030	67.043,80
161011236214168478 - SEDUC	102	339037	639.429,00
161011236214168478 - SEDUC	102	339037	836.732,99
161011236114164963 - SEDUC	102	339037	836.732,99
161011236214168478 - SEDUC	102	339037	254.781,90
161011212214168488 - SEDUC	2102	339039	5.000,00

TOTAL 2.716.720,68

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.**Registre-se e cumpra-se**
MARILÉA FERREIRA SANCHES
SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA DE QDD Nº 25, DE 27/6/2017

A Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com o parágrafo único do artigo 43, da Lei nº 8.375, de 19 de julho de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017,

RESOLVE:
I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 2.560.000,30 (Dois Milhões, Quinhentos e Sessenta Mil de Reais e Trinta Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236114164963 - SEDUC	102	339092	260.200,50
161011236214168478 - SEDUC	102	339092	824.401,50
161011236114164963 - SEDUC	102	339092	824.401,50
161011212814168493 - SEDUC	102	339092	3.660,00
161011212214168488 - SEDUC	102	339092	7.825,00
161011212214167604 - SEDUC	2102	449092	30.000,00
161011212214167604 - SEDUC	2102	449092	162.000,00
161011212214167604 - SEDUC	2102	449092	18.000,00
161011212214167604 - SEDUC	2102	449092	50.000,00
161011212214167604 - SEDUC	2102	449092	379.511,80

TOTAL 2.560.000,30

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212814168493 - SEDUC	102	339014	3.660,00
161011212214168488 - SEDUC	102	339014	7.825,00
161011236114164963 - SEDUC	102	339037	260.200,50
161011236214168478 - SEDUC	102	339037	824.401,50
161011236114164963 - SEDUC	102	339037	824.401,50
161011212214167604 - SEDUC	2102	449051	30.000,00
161011212214167604 - SEDUC	2102	449051	162.000,00
161011212214167604 - SEDUC	2102	449051	18.000,00
161011212214167604 - SEDUC	2102	449051	50.000,00
161011212214167604 - SEDUC	2102	449051	379.511,80

TOTAL 2.560.000,30

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se e cumpra-se,
MARILÉA FERREIRA SANCHES
SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA DE QDD Nº 26, DE 27/6/2017

A Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com o parágrafo único do artigo 43, da Lei nº 8.375, de 19 de julho de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017,

RESOLVE: